



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MASTER TECNOLOGIA LTDA – ME.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

MASTER TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Sob o nº. **06.022.308/0001-14**, com sede administrativa a Avenida Argentina, nº. 665 B, CEP: 78.435-000 Município de São José do Rio Claro – MT. Nesse ato representado pelo senhor **EDER CARLOS CELLONI**, portados do **RG nº. 1574160-5** e **CPF nº. 986.259.931-68**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades e consequentemente do Valor Global do Contrato 065/2021. Segue a alteração: LOTE 01 – Item 2.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3. O valor do Aditivo é de 2.098,80, referente o acréscimo de UM ponto, totalizando 26 pontos no item 02. Os demais itens permanecem inalterados.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 021/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 1 – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA

Item	Descrição	Veloc. Em Mbps	Unid.	Qtd. Mês	Valor Unt. Ponto Por Mês	Qtd. Pontos	Valor Total/ Pontos Por Mês	Valor Total Anual
1	Link Dedicado - Fibra ótica (Sede)	50	Mês	12	R\$ 2.304,50	1	R\$ 2.304,50	R\$ 27.654,00
2	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos sede do município)	350	Mês	12	R\$ 174,90	26	R\$ 4.547,40	R\$ 54.568,80
3	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos no Novo Paraná)	350	Mês	12	R\$ 174,90	5	R\$ 874,50	R\$ 10.494,00
4	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos São João)	350	Mês	12	R\$ 174,90	6	R\$ 1.049,40	R\$ 12.592,80
TOTAL → R\$ 105.309,60 (Cento E Três Mil E Duzentos E Dez Reais E Oitenta Centavos).							Mês R\$ 8.775,80	Anual R\$ 105.309,60
MASTER TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ sob o n°. 06.022.308/0001-14								

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de agosto de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MASTER TECNOLOGIA LTDA – ME

Eder Carlos Celloni

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

Testemunha